

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

A Prefeitura municipal do Ipojuca, por intermédio da Secretaria Especial de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a presente **CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N.º 01/2024**, objetivando o CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS** para o município do Ipojuca, para o **período de contratação: junho de 2024 a maio de 2025**.

CONSIDERANDO:

- A RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO N° 05/2021 – recomendando que, no processo da retomada gradual das festividades culturais, a eventual realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, que tenham por objeto festividades, comemorações e shows artísticos, deve-se priorizar aquelas em que são realizadas atividades de grupos tradicionais da cultura popular de Pernambuco, a exemplo de caboclinhos, maracatus, bandas de pifanos, agremiações carnavalescas, trios de forró, pequenas bandas de forró, pequenos grupos de teatro e outros;
- A LEI MUNICIPAL N.º 1.923/2019 - dispõe sobre a valorização dos artistas locais, obrigando o Poder Executivo a realizar programações culturais com 60% de atrações locais;
- A LEI MUNICIPAL N.º 1.990/2020 - Lei do Calendário Oficial Tradicional Cultural e Festivo do município de Ipojuca;
- A LEI MUNICIPAL N.º 1.993/2020 – Institui e organiza o Sistema Municipal de Cultura de Ipojuca;
- A LEI MUNICIPAL N.º 2.086/2022 – Institui o Plano Municipal de Cultura de Ipojuca (efetivação da **Meta 15 do Plano Municipal de Cultura**, que prevê “Realizar, anualmente, as ações do calendário cultural e festivo do município do Ipojuca”).

1.FINALIDADE:

1.1 Constituem objeto desta Convocatória a habilitação de propostas para compor a Programação Artística das Festividades Tradicionais, que integram o Calendário Cultural de Ipojuca (Lei Municipal N° 1.990/2020), no período compreendido entre junho de 2024 a maio de 2025, a ser executada pela Secretaria Especial de Cultura/SECULT, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas no **Anexo I**.

2. DO CALENDÁRIO:

DESCRIÇÃO	DATAS
PUBLICAÇÃO da Convocatória	Dia 13 de abril de 2024
Pedido de IMPUGNAÇÃO da Convocatória	De 13 a 18 de abril de 2024
Período de INSCRIÇÕES PRESENCIAIS e ON-LINE .	De 13 de abril 2024 a 12 de março de 2025
Publicação da HOMOLOGAÇÃO dos habilitados documental e artisticamente	Homologações: 1ª fase: até o dia 21/05/2024 e demais homologações, toda última sexta-feira dos meses subsequentes, no

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

	Diário Oficial do Estado – DOE, e site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipojuca (www.ipojuca.pe.gov)
Período de RECURSO da habilitação documental e artística	O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipojuca (www.ipojuca.pe.gov)

3. DA ORGANIZAÇÃO:

3.1 A presente Convocatória é composta por (05) cinco etapas:

1ª etapa: Inscrição;

2ª etapa: Homologação: Habilitação Documental e Artística;

3ª etapa: Montagens das Grades de Programações e Contratações, de acordo com as festividades do Calendário Cultural Tradicional de Ipojuca;

4ª etapa: Comprovações das execuções dos serviços; e

5ª etapa: Pagamentos.

3.2 A Comissão de Avaliação Artística será composta por:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Especial de Cultura – SECULT;
- 01 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural (governamental ou não governamental).

3.2.1 O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.

3.2.2 A Comissão será designada por portaria do Secretário Especial de Cultura.

3.2.3 No caso de impossibilidade do Conselho Municipal de Política Cultural indicar seus representantes, caberá à SECULT preencher as vagas.

3.2.4 As Programações Artísticas das Festividades do Calendário Cultural serão feitas pela Secretaria Especial de Cultura de Ipojuca.

4. DO(A) PROPONENTE:

4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

4.1.1 O Artista/grupo/coletivo ipojucano(a) deverá estar APROVADO NO CADASTRO ARTÍSTICO E CULTURAL DE IPOJUCA – CACI;

4.2 Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes do processo de realização deste edital convocatório.

b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria Especial de Cultura de Ipojuca.

4.3 Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da Sociedade Civil.

4.3.1 A proibição acima descrita não se aplica quando o artista ou grupo do setor artístico fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente registrado em Ata.

4.4 O(A) proponente realizará uma inscrição para cada proposta.

EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

4.5 Caso seja identificada mais de uma inscrição para a mesma proposta, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.6 Cada proponente Pessoa Jurídica poderá inscrever até 30 (trinta) propostas diferentes.

4.6.1 O limite citado acima poderá ser ultrapassado por associações, cooperativas, sindicatos e federações que representam as Agremiações da Cultura Popular, Artistas e/ou grupos.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas nos formatos **PRESENCIAL** e **ON-LINE**.

5.3 As inscrições **PRESENCIAIS** serão de 12 de abril 2024 a 12 de março de 2025, das 9h às 14h, na Secretaria Especial de Cultura, localizada na Rua Henrique Millet, Nº 90, Centro – Ipojuca – PE.

5.4 As inscrições **ON-LINE** serão de 12 de abril 2024 a 12 de março de 2025, das 0h às 23h59, no e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com

5.5 O Formulário de Inscrição (Anexo II), documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido contendo todas as informações solicitadas, colocado dentro do envelope lacrado ou no e-mail, junto aos demais documentos obrigatórios.

5.6 Na inscrição **PRESENCIAL**, o envelope deve conter no campo externo o seguinte texto: **CONVOCATÓRIA SECULT – PMI Nº 01/2024**

NOME DA ATRAÇÃO: _____

5.7 Na inscrição **ON-LINE**, o e-mail deve conter no campo “ASSUNTO” o seguinte texto:

EDITAL SECULT - PMI Nº 01/2024 (NOME DA ATRAÇÃO)

5.8 O(A) interessado(a) deve anexar, no envelope/e-mail de inscrição, os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

5.5 A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

5.6 Serão desconsideradas as inscrições “em aberto”, ou seja, aquelas que não finalizaram o processo de inscrição com o devido envio do formulário de inscrição e dos anexos exigidos.

5.7 O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, **tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada**. O envio de documentos inelegíveis também inabilitará automaticamente a inscrição.

5.8 Dos atos decisórios caberá recurso, conforme ITEM 12 e de acordo com os prazos estabelecidos no item 2 desta convocatória.

5.9 A SECULT-PMI estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencial, quanto por e-mail (convocatoriaipojuca@gmail.com), ou ainda pelo telefone: (81) 3551-2670, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 14h00.

6. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA:

6.1 Para Habilitação Documental e Artística a inscrição deverá conter os documentos conforme detalhamento nas tabelas (de 1 a 9), constantes no ANEXO III;

EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

6.2 Serão consideradas válidas as assinaturas em documentos relacionados à inscrição quando forem de próprio punho em documento original **integralmente** digitalizado ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil, a exemplo do Gov.BR.

6.3. Assinaturas retiradas de outros documentos e/ou coladas como recorte não serão aceitas;

6.4. Assinatura digitalizada é diferente de assinatura eletrônica. A assinatura digitalizada pode ter sido recortada de outro documento, enquanto a eletrônica possui certificação e, portanto, validade legal.

6.5. No caso de analfabetos e/ou pessoas cegas, será considerada a impressão digital como assinatura, acompanhada de RG indicando que a pessoa em questão não assina.

6.6. Os documentos utilizados para inscrições no modo ON-LINE, por exemplo: arquivos e informações inseridas, devem estar legíveis; **EXCLUSIVAMENTE** no formato PDF.

6.7. Os arquivos em áudio ou vídeo (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços das plataformas Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou outra plataforma de ampla visualização e ficar disponíveis para acesso por 2 (dois) anos.

6.8. Todo e qualquer link(s) inserido(s) deverá(ão) estar em modo público ou não listado (sem proteção por senha).

6.9. Habilitação não significa, necessariamente, contratação. Significa que o proponente está habilitado. A Secretaria de Cultura possui programações de acordo com o calendário cultural tradicional de Ipojuca.

6.10. Os campos do formulário de inscrição, referentes aos dados cadastrais e documentais, constituem autodeclaração e em caso de falsa autodeclaração, os/as proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº2.848/40.

6.11. É de responsabilidade do proponente a conferência dos dados de inscrição, bem como a personalidade jurídica escolhida no formulário de inscrição.

6.12. Como parte da Contratação, poderão ser exigidos documentos complementares a fim da contratação por inexigibilidade. Caso não sejam apresentados, mesmo habilitado (a), o(a) artista não poderá ser contratado(a).

6.13. Por ocasião da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, verdadeiras as informações prestadas nos formulários e em seus anexos.

6.14. A consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública de profissionais do setor cultural poderá ser comprovada mediante recortes de jornais, revistas, CD, DVD, publicações em redes sociais ou outro tipo de material de mídia, ou, ainda, através de documento que demonstre a notoriedade do profissional a ser contratado.

6.15. A consagração e crítica especializada no caso de profissionais do setor artístico sem personalidade jurídica, dar-se-á, quando na ausência de recortes de jornal, revistas, CD, DVD, por declaração de autoridade ou pessoa de relevância pública da comunidade a qual exista a expressão cultural dos grupos ou pessoas aqui elencadas.

6.16. Entende-se por autoridade aquela formalmente constituída pelo poder público, e pessoa de relevância pública aquela que tem atuação coletiva, como parlamentares, presidentes de associações e federações, sendo devidamente comprovados via abaixo-assinado da comunidade na qual atuam.

6.17. O Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 (dezoito) anos nas apresentações, deve ser devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

6.18. O(A) Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.

EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

6.19. Os valores definidos no Anexo I foram formados de acordo com os valores praticados na RMR – Região Metropolitana do Recife, bem como aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA:

7.1 Aos habilitados do **EDITAL Nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, QUE NÃO COMPROVAM CACHÊS**, realizado pela Prefeitura de Ipojuca, no ano de 2022-2023, **será dispensada a avaliação da habilitação artística**, prevista no item 3.2, uma vez que **a avaliação realizada anteriormente será revalidada**.

7.1.1 Os grupos habilitados em 2024/2025 deverão apresentar a documentação prevista no item 6.1, para fins de atualização.

7.1.2 Caso a proposta artística habilitada em 2022-2023, a ser revalidada, não seja mais condizente com a realidade atual da atração, o(a) proponente deve sinalizar no formulário da ficha de inscrição.

7.1.3 No caso da revalidação da habilitação artística neste item, considera-se que tais propostas obtiveram avaliação acima do ponto de corte.

7.1.4 O(A) proponente já habilitado artisticamente será submetido apenas à habilitação documental, que se dará mediante a apresentação da documentação exigida nesta Convocatória e do preenchimento do formulário de inscrição e suas demais etapas.

7.2 Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos novos projetos inscritos serão:

a) Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação; (Pontuação de 1 a 5);

b) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da proposta Cultural; (Pontuação de 1 a 5);

c) Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:

c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);

c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);

c.3) Adequação à proposta Cultural, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no Anexo II (Pontuação de 1 a 3).

7.3 A avaliação artística prevista neste item terá por objetivo definir o enquadramento da proposta inscrita “abaixo” ou “acima” do ponto de corte, definido no item 7.4. Portanto, não haverá atribuição de nota individual final para cada proposta avaliada e, conseqüentemente, não será realizado ranqueamento entre elas. A Comissão de avaliação apenas definirá e justificar quais propostas receberão nota abaixo do ponto de corte ou acima do ponto de corte.

7.4 Serão inabilitadas as propostas que obtiverem a pontuação inferior a 12 (doze) pontos, na soma da pontuação das letras de “a” a “c”, do item 7.2 deste Edital.

7.5 O resultado final da habilitação será publicado Diário Oficial do Estado de Pernambuco e na página da Prefeitura Municipal de Ipojuca, no endereço eletrônico (www.ipojuca.pe.gov.br), de acordo com o cronograma definido no Item 2 desta convocatória.

8. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

8.1 A Programação Artística das festividades do Calendário Cultural de Ipojuca será realizada pela Secretaria Especial de Cultura de Ipojuca.

8.2 Em caso de alterações na Programação Artística em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

8.3 A Habilitação das Propostas não implica necessariamente na inclusão na Grade de Programação.

a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma de execução do Calendário Cultural tradicional, e da disponibilidade orçamentária da contratante;

8.4 A contratação poderá implicar a negociação de cachê, levando-se em conta as comprovações de cachês apresentadas, o orçamento disponível para o evento e os cachês praticados pela atração.

8.4.1 Serão considerados desistentes os (as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

8.5 Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá apresentar, obrigatoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis após notificação recebida, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

a) Proposta de apresentação assinada, contendo data, horário, local e valor do cachê solicitado;

b) Certidões de regularidade jurídica e fiscais atualizadas.

8.6 A documentação do item 8.5 deverá ser assinada e enviada ao e-mail eletrônico (secretariadeculturaipojuca@gmail.com).

8.7 O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal.

8.8 Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes da efetivação da contratação, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8.9 Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações nas festividades do calendário cultural de Ipojuca.

8.10 São vedadas as apresentações:

8.10.1. Que infrinjam qualquer Lei ou norma jurídica brasileira vigente;

8.10.2. Que cause, ou possam vir causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

8.10.3. Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;

8.10.4. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

8.10.5. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

8.10.6. Que violem direitos humanos;

8.10.7. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

8.11. Caso o participante pratique alguma(as) da(s) vedação(ões) previstas no item anterior, será responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados pela forma da Lei.

9.DO ORÇAMENTO:

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

9.1 Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Ipojuca.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1 No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:

10.1.1 Nota Fiscal acompanhada de 03 (três) fotos e 01 (um) vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, em até 20 (vinte) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE.

10.2 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação na festividade.

10.3 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.

10.4 Caso as imagens enviadas impossibilitem a identificação da apresentação, serão aplicadas as penalidades contidas no item 11 desta convocatória.

10.5 Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos Grupos, Orquestras e Agremiações encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 11 desta convocatória e na legislação pertinente.

10.6 A entrega do material solicitado no item 10.1.1 deverá ser realizada pelo e-mail (secretariadeculturaipojuca@gmail.com).

10.7 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 11.

10.8 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato para a festividade, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.

10.9 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11.2 Os (As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/2021, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ipojuca por até 2 (dois) anos;

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

12.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

12.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (www.ipojuca.pe.gov.br).

13.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

13.3 Os (As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Ipojuca.

13.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Especial de Cultura relativo a esta Convocatória.

13.6 As Programações Artísticas, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria Especial de Cultura.

13.7 Os (As) Artistas ou Grupos Convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

13.8 A proposta inscrita e não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.

13.9 O total da Programação Artística será composto por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de artistas locais de Ipojuca (Lei Municipal N° 1.923/2019).

13.10 A validade da Convocatória para este Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipojuca** (www.ipojuca.pe.gov), podendo ser prorrogada por igual período conforme interesse e necessidade da SECULT.

13.10 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas;

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

- b) Anexo II – Ficha de Inscrição;
- c) Anexo III – Tabelas (de 1 a 9) com a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SE INSCREVER E ESTAR APTO À CONTRATAÇÃO**;
- d) Anexo IV - Declaração de residência por terceiro;
- e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
- f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
- g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
- h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
- i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
- j) Anexo X - Termo de Compromisso;

13.11 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico convocatoriaipojuca@gmail.com ou pelo telefone (81) 3551-2670.

Ipojuca, 13 de abril de 2024

JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES
Secretário de Cultura de Ipojuca

EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

ANEXO I

(Relação de Categorias Artísticas)

Categorias	Valor
Quadrilha Junina	R\$ 5.000,00
Bacamarteiros	R\$ 3.000,00
Boi	R\$ 3.000,00
Ciranda	R\$ 3.000,00
Caboclinhos	R\$ 3.500,00
Coquista	R\$ 3.000,00
Embolador/Repentista	R\$ 2.200,00
Escola de Samba	R\$ 5.000,00
Clube de Bonecos	R\$ 3.500,00
Orquestra de Frevo (06 integrantes)	R\$ 2.000,00
Orquestra de Frevo (12 integrantes)	R\$ 4.000,00
Orquestra de palco	R\$ 4.500,00
Grupo de Maracatu Baque Solto ou Baque Virado/ Percussão e afoxé	R\$ 4.500,00
Trio Pé de Serra	R\$ 3.300,00
Grupo de Capoeira	R\$ 2.500,00
Mamulengo	R\$ 2.500,00
Banda de Fanfarra	R\$ 3.000,00
Grupo de La Ursa	R\$ 2.900,00
Companhias e/ou Coletivos de Danças: Popular e/ou Urbana/Periférica (inclusive Hip Hop), e/ou de Teatro	R\$ 3.500,00
Cantor Tecladista, tipo seresteiro	R\$ 2.800,00

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

Cantor, tipo voz e violão	R\$ 1.600,00
DJ e/ou MC	R\$ 1.500,00
Banda Musical/ Cantor com banda (diversos gêneros, incluso o Gospel)	R\$ 4.500,00
Recital Poético (03 integrantes)	R\$ 1.500,00
Violeiro (individual)	R\$ 1.500,00
Banda de Pífano (03 integrantes)	R\$ 2.500,00
Performista/Arte de Rua (individual)	R\$ 1.600,00
Pastoril	R\$ 2.500,00
Reisado	R\$ 3.000,00

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

ANEXO II

(Ficha de Inscrição)

ORIGEM DO ARTISTA/ Município:		Estado:
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome do proponente/ Razão Social:		
Política Afirmativa:		
N° CNPJ/ CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CIDADE	
CEP:	UF:	
Telefone(s):	E-mail:	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Cidade:	Categoria:	
E-mail:	UF:	
Link com vídeo de apresentação/ensaio:		
Nome da Atração:		
Número de integrantes:		
Release (breve resumo da atração):		
Resumo da apresentação:		
Tem menor de idade na apresentação? () SIM () NÃO		
Telefone:	Valor da Proposta:	
Site:	Duração prevista da apresentação:	
Local:	Data:	
Nome Responsável:	Assinatura:	

() Declaro que não possuo referência de cachê, conforme exigência do edital.

**EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

ANEXO III

(Tabelas de 1 a 9 – DOCUMENTOS GERAIS)

TABELA 1: PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Subitem	Documentação obrigatória para todos os inscritos e orientações:
a.1	Release ou currículo do Artista/Banda/Grupo inscrito;
a.2	Comprovação do exercício de atividades culturais do Artista/Banda/Grupo inscrito, através de: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, links no Youtube, Deezer, Spotify ou outras plataformas digitais, todos legíveis e devidamente datados e declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência, entre outros materiais. (no mínimo, 03 itens).
a.3	Informações bancárias em nome do proponente - cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário, folha de cheque, termo de abertura, documento oficial do banco, desde que contenha: Nome do Proponente , Banco, Agência e Número da Conta-Corrente. Não serão aceitas para o pagamento a indicação de conta conjunta, conta com limite de recebimento e conta benefício; Conta Poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal.
a.4	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida e autêntica);
4.5	Certidão Negativa Municipal (válida e autêntica);
a.6	Certidão Negativa Trabalhista (válida e autêntica);
a.7	Certidão de Regularidade Estadual (válida e autêntica);
a.8	Certidão de Regularidade de FGTS (exceto para Pessoa Física) (válida e autêntica).
a.9	Declaração que não emprega menor de 18 anos em atividade perigosa ou insalubre (Anexo VII) com data atual à inscrição.
a.10	a.8.1 Para ipojuicanos (as) APROVADO (AS) NO CACI (Cadastrado Artístico e Cultural de Ipojuca): comprovação de aprovação no Cadastro Artístico e Cultural de Ipojuca - CACI.; a.8.2 Para de outra cidade, estado do Brasil ou estrangeiro: Comprovação de residência, no mínimo, 01 (um) ano, em território nacional brasileiro, a contar do envio da inscrição neste edital, em nome de quem está se inscrevendo, seguindo os mesmos critérios que o comprovante de endereço.

**EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

a.11	<p>Referências de cachês, conforme orientações abaixo: Notas Fiscais Eletrônicas autênticas. Notas de talão não serão aceitas; Comprovações de cachês de apresentações realizadas em eventos, com preferência para as comprovações mais recentes;</p> <p>Devem ser enviadas, no mínimo, 03 (três) notas fiscais, com valores compatíveis ao solicitado na inscrição, relativas às apresentações anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor proposto para o cachê artístico é equivalente ao que recebe regularmente em eventos similares, sendo obrigatoriamente, no mínimo 02 (duas) notas fiscais de serviços prestação ao setor público, com base também no art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na discricionariedade da Administração Pública.</p> <p>Em caso de referências de cachês com notas de eventos contratados por empresas privadas, será necessário anexar declaração do tomador de serviço do evento, além de publicização da realização dele, na qual conste a participação da atração inscrita. Exemplo: divulgação em redes sociais, matérias, links e prints de transmissões ao vivo etc.</p> <p>Caso não possua referência de cachê, basta marcar no formulário de inscrição a opção: ‘Declaro que não possuo referência de cachê conforme exigência do edital’. Essa informação será verificada pela Secretaria Especial de Cultura de Ipojuca, no momento de validar o cachê e, caso se mantenha sem notas de comprovação, a atração será analisada pela Secretaria Especial de Cultura.</p>
-------------	--

OBS 1: Além da documentação exigida na Tabela 1, Pessoas Físicas e Jurídicas têm particularidades diferentes exigidas na Lei de Licitações 14.133/21.

OBS 2: Para Pessoas Físicas, há duas situações: aquela que se representa e a que faz parte do grupo e representa este mesmo grupo. Cada uma delas possui documentação específica, detalhadas na tabela abaixo:

TABELA 2: PARA PESSOAS FÍSICAS

Subitem	Documentação obrigatória complementar para Pessoa Física TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + (MAIS):
b.1	Pessoa Física que se representa: Cópia legível do RG e CPF ou CNH (frente e verso); Em caso de CNH, se digital, com QR Code;
b.2	Pessoa Física que representa grupo do qual faz parte: b.2.1 Procuração de Representação de Grupo (Anexo VI) com firma reconhecida em Cartório ou Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil; b.2.2 Cópia legível do RG e CPF ou CNH (frente e verso) do representante do grupo; b.2.3 Cópia legível do RG e CPF ou CNH (frente e verso) de todos que assinam a Procuração.

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

	Em caso de grupos, a procuração precisa estar assinada por: - Grupos com menos de 4 (quatro) integrantes: TODOS ASSINAM , exceto a pessoa que recebe os poderes de representar o grupo; - Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes: NO MÍNIMO, 4 ASSINAM , exceto a pessoa que recebe os poderes de representar o grupo.
--	---

OBS 3: Para todas as Pessoas Jurídicas há exigências específicas detalhadas nas tabelas abaixo:

TABELA 3: PARA TODAS PESSOAS JURÍDICAS

Subitem	Documentação obrigatória para todas as Pessoas Jurídicas:
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + (MAIS):	
c.1	Cartão do CNPJ atualizado , emitido no ano vigente, com competências e objeto social compatíveis com os fins desta Convocatória e com, no mínimo, 6 (seis) meses de atividade (Leis nº 14.104/10 e 16.454/18) a contar da data de inscrição;
c.2	Cópia legível do RG e CPF ou CNH (frente e verso) do(s) administrador(es) e/ou presidente e/ou Micro Empreendedor Individual
c.3	Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição/envio da proposta, em nome da empresa ou da entidade;
c.4	Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição/envio da proposta, em nome do(a) sócio(a) administrador (a)/presidente da empresa/entidade;

TABELA 4: PARA MEI QUE SE REPRESENTA:

Subitem	Documentação obrigatória para MEI:
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + TABELA 3 + (MAIS):	
d.1	Certificado do MEI (CCMEI), emitido em data anterior ao envio da inscrição neste edital e que possua CNAE compatível com a atividade proposta.

TABELA 5: PARA MEI QUE REPRESENTA ARTISTA/GRUPO/COLETIVO:

Subitem	Documentação obrigatória para MEI:
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + TABELA 3 + TABELA 4 (MAIS):	
e.1	Contrato de exclusividade - com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de celebração entre as partes. As assinaturas devem ter, obrigatoriamente, firmas reconhecidas em Cartório ou serem realizadas via Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil. Em caso de grupos, o contrato precisa estar assinado por: - Grupos com menos de 4 (quatro) integrantes: TODOS ASSINAM ; - Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes: NO MÍNIMO, 4 ASSINAM ;
e.2	Cópias legíveis do RG e CPF ou CNH (frente e verso) de todos os artistas que assinam o Contrato de Exclusividade;

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

e.3	Declaração de Exclusividade com data atual à inscrição (Anexo V) assinada por todos os assinantes do Contrato de Exclusividade.
------------	---

TABELA 6: PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE SÃO GRUPOS CONSTITUÍDOS QUE SE REPRESENTAM:

Subitem	Documentação obrigatória complementar para associações sem fins lucrativos (Grupos constituídos que se auto representam):
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + TABELA 3 + (MAIS):	
f.1	Ata de eleição e posse vigente registrada em Cartório;
f.2	Estatuto Social e alterações (caso haja) registrados em Cartório.
f.3	Declaração de Exclusividade com data atual à inscrição (Anexo V) assinada pelo(a) Presidente.

TABELA 7: PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE REPRESENTA GRUPO/ARTISTA/COLETIVO QUE NÃO POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA:

Subitem	Documentação obrigatória complementar para associações sem fins lucrativos (que representa Grupo/Artista/Coletivo):
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + TABELA 3 + TABELA 5 + (MAIS):	
g.1	Quanto à exclusividade, caso a atração não esteja listada no Estatuto Social e/ou Ata: - Ata de Filiação na qual deve constar os artistas e grupos que são representados (registrada em Cartório) OU; - Termo de Adesão.
g.2	Declaração de Exclusividade com data atual à inscrição (Anexo V) assinada por: - Grupos com menos de 4 (quatro) integrantes: TODOS ASSINAM; - Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes: NO MÍNIMO, 4 ASSINAM;
g.3	Cópias legíveis do RG e CPF ou CNH (frente e verso) de todos que assinam a Declaração de Exclusividade;

TABELA 8: PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE REPRESENTA GRUPO/ARTISTA/COLETIVO QUE POSSUI PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA:

Subitem	Documentação obrigatória complementar para associações sem fins lucrativos (que representa Grupo/Artista/Coletivo):
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + TABELA 3 + TABELA 5 + (MAIS):	
h.1	Ata de eleição e posse vigente registrada em Cartório;
h.2	Estatuto Social e alterações (caso haja) registrados em Cartório.
h.3	Quanto à exclusividade, caso a atração não esteja listada no Estatuto Social e/ou Ata: - Ata de Filiação na qual deve constar os artistas e grupos que são representados

**EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

	(registrada em Cartório) OU; - Termo de Adesão.
h.4	Declaração de Exclusividade com data atual à inscrição (Anexo V) assinada pelo(a) Presidente em exercício da mesma;
h.5	Cópias legíveis do RG e CPF ou CNH (frente e verso) do(a) presidente em exercício da mesma;

TABELA 9: PARA EMPRESAS PRODUTORAS QUE REPRESENTAM GRUPO/ARTISTA/COLETIVO:

Subitem	Documentação obrigatória complementar para empresas produtoras que representam grupo/artista/coletivo
TODOS OS DOCUMENTOS DA TABELA 1 + TABELA 3 + (MAIS):	
i.1	Contrato de exclusividade - com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de celebração entre as partes. As assinaturas devem ter, obrigatoriamente, firmas reconhecidas em Cartório ou serem realizadas via Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil. Em caso de grupos, o contrato precisa estar assinado por: - Grupos com menos de 4 (quatro) integrantes: TODOS ASSINAM ; - Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes: NO MÍNIMO, 4 ASSINAM ;
i.2	Cópias legíveis do RG e CPF ou CNH (frente e verso) de todos os artistas que assinam o Contrato de Exclusividade;
i.3	Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado - com data mínima de registro de 6 (seis) meses anteriores à inscrição no presente edital.
i.4	Declaração de Exclusividade com data atual à inscrição (Anexo 05) assinada por todos os assinantes do Contrato de Exclusividade.

OBS 4 - Todos os documentos comprobatórios acima elencados, deverão constar expressamente as datas das respectivas emissões ou validades.

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o **CONVOCATÓRIA CALENDÁRIO CULTURAL DE IPOJUCA 2024-2025, DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ é residente e domiciliado(a) no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Ipojuca (PE), ____ de ____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Declarante

CPF:

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

(anexar documento de identificação com foto e comprovante de residência do(a) declarante)

ANEXO V

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

(TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA)

ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPFESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (N° DO RG), (N° DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (N° DO RG), (N° DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (N° DO RG), (N° DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (N° DO RG), (N° DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA)** e do outro lado como **REPRESENTANTE** a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº _____, Bairro

_____, Cidade de __/___ □ Cep □ _____ □ ___) CNPJ □ _____/____ □ __, através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (N° DO RG), CPF: (N° DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA □ O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território (**informar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional**), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

CLÁUSULA TERCEIRA □ Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(informar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA □ O presente contrato é válido pelo prazo de **(informar o prazo)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA □ Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade De Recife, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Ipojuca, XX de XXX de XXXX

REPRESENTANTE

(Assinatura com firma reconhecida).

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística _____, declaramos estar de acordo com a inscrição na **CONVOCATÓRIA CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**, executado por meio da Secretaria Especial de Cultura da prefeitura Municipal de Ipojuca e indicamos, como integrante e representante/responsável legal da referida atração, podendo por isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital:

Integrantes do Grupo/Atração Artística

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

1	Nome: _____ RG: _____ Assinatura:
2	Nome: _____ RG: _____ Assinatura:
3	Nome: _____ RG: _____ Assinatura:
4	Nome: _____ RG: _____ Assinatura:
5	Nome: _____ RG: _____ Assinatura:
<i>Adicione tantos itens quanto forem necessários para que o percentual mínimo de integrantes do grupo/atração artística assinem, conforme Edital.</i>	

(local) _____, _____ de de 202__.

OBS: anexar documento de identificação com foto de cada assinante, exceto se houver firma reconhecida.

EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ().

* Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

(local) _____, _____ de _____ de 202____.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL DO (A) CONTRATADO (A).
CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA (ISS ou SIMPLES Nacional)

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA
EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA
EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**OBS: APLICÁVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO
SIMPLES NACIONAL**

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX de XX de XXXX

assinatura

**EDITAL PMI – SECULT N° 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA N° 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

Eu (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO/A MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO/a MENOR), responsável legal pelo/a menor (NOME DO/A MENOR) CPF n.º (CPF DO/A MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO/A MENOR, CASO POSSUA), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO/A MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O/A MENOR SE APRESENTA), na CONVOCATÓRIA DO CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025.

Ipojuca, XX de XXXXX de 202__.

assinatura

**EDITAL PMI – SECULT Nº 01/2024
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024
CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (**NÚMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**, com sede na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, centro, Ipojuca - PE, inscrita no CNPJ sob nº **112943860001-08** doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela SECULT – PMI.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita **CONVOCATÓRIA DO CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025**;

II Apresentar na comprovação de apresentação artística:

- a) Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

**(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU
REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO) (CPF OU CNPJ)**

**OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**